

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5371	09	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.371

EMENTA: DENOMINA DE PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO O MONUMENTO À BÍBLIA LOCALIZADO NO VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Pastor Paulo Leivas Macalão, o Monumento à Bíblia localizado no viaduto Nossa Senhora das Graças, Centro, Volta Redonda.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº _____

DE _____/_____/_____

Projeto de Lei nº 061/2017
Autor: Vereador Fernando Martins
jpd/.

